



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 862/2024

De 19.11.2024

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ANDAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, NO PERIODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa durante o período de recesso de final de ano;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no Art.37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art.1º. Fica suspenso, no âmbito do Município de Angatuba, o andamento e os prazos dos procedimentos administrativos no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Durante o período de suspensão:

I- Não correrão prazos administrativos em quaisquer processos ou procedimentos no âmbito municipal.

II- Ficam vedadas intimações, notificações ou outras comunicações que impliquem em prazos com vencimento no período mencionado no art. 1º.

Art. 3º. Os prazos administrativos em curso que se encerrem durante o período mencionado no Art.1º serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de novembro de 2024.



NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se.

Em 19.11.2024